



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 899, DE 2007

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Institui o Dia da Tolerância e Respeito entre os Povos, em reconhecimento ao genocídio praticado contra o povo armênio.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º— Fica instituído o dia 24 de abril como o Dia da Tolerância e Respeito entre os Povos, em reconhecimento ao genocídio praticado contra o povo armênio.

Art. 2º Os atos promovidos pela comunidade armênia no Brasil na data indicada no artigo 1º serão apoiados pela República Federativa do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2007.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

Principalmente entre os anos de 1915 e 1918, uma série de atos arbitrários e desumanos foram cometidos com o propósito de exterminar o povo armênio. Foram freqüentes e sistemáticas ações como a promoção maciça de deportações, expropriações, massacres, tortura e outras atrocidades que levaram à morte cerca de um milhão e quinhentos mil armênios. Trata-se do primeiro genocídio praticado no conturbado século XX e até hoje é negado. Condutas como as relatadas, são condenadas pela *Convenção sobre a Prevenção do Crime de Genocídio*, adotada pelas Nações Unidas em 1948, que considera genocídio todo ato cometido com o propósito de destruir, em parte ou em sua totalidade, uma nação, etnia, raça, ou grupo religioso.

No mês em curso, recorda-se internacionalmente o fato cuja

data significativa é o dia 24 de abril. Hoje muitos Estados já reconhecem ter havido genocídio contra o povo armênio, favorecendo a que os acontecimentos históricos sejam pesquisados, divulgados e não sejam esquecidos. É o caso, entre muitos outros países, da França, Argentina, Áustria, Canadá, Itália, Uruguai, Vaticano e Venezuela, mencionando somente alguns parceiros tradicionais do Brasil. Em 1987, o Parlamento europeu adotou uma Resolução estabelecendo como condição para que a Turquia possa ser membro da Comunidade o prévio reconhecimento do genocídio armênio.

O Brasil não pode continuar a omitir-se perante tão grave acontecimento que, embora afastado no tempo, ainda hoje produz efeitos em vários países. Houve uma verdadeira diáspora desse povo que se espalhou pelo mundo carregando parte de uma rica cultura nacional que poderá ser perdida. Só no Brasil há cerca de setenta mil armênios que esperam que se faça justiça ao hediondo crime sofrido por seu povo. Por isso, pedimos o apoio dos nobres colegas do Congresso Nacional ao presente Projeto de Lei, que institui o Dia da Tolerância e Respeito entre os Povos, em reconhecimento ao genocídio praticado contra o povo armênio. Espero que o Poder Legislativo continue contribuindo, com a aprovação desta proposição, para a disseminação de uma cultura de paz e de respeito aos direitos humanos, tendo aprovado praticamente todos os atos internacionais pertinentes à matéria.

Por todo o exposto, cumpre-nos acrescentar que o presente Projeto de Lei nos foi sugerido pelo conceituado Conselho Nacional Armênio da América do Sul – Representação do Brasil.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2007.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo

FIM DO DOCUMENTO
